

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 01 de dezembro de 2020. A **ATMA Participações S.A.** (nova denominação de LIQ Participações S.A.) ("Companhia" ou "ATMA", "ATMP3"), em conformidade com o §4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76, nos termos e para fins da Instrução CVM nº 358/2002 e CVM 565/2015, conforme alteradas, vem a público comunicar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral as condições propostas para a incorporação, pela ATMA, de sua subsidiária integral ETS Participações e Investimentos S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME nº 25.278.618/0001-49 e NIRE nº 33.3.0032079-2 ("ETS" ou "Incorporada"), a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária da ATMA, a ser oportunamente convocada.

1. Identificação das sociedades envolvidas na operação e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas:

a) Incorporadora: A ATMA Participações S.A. é sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME 04.032.433/0001-80 e NIRE 35.3.0018063-1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alegria, 85/96, Brás, CEP: 03043-010, cuja principal atividade é a participação em sociedades empresárias, no Brasil e no Exterior.

b) Incorporada: A ETS Participações e Investimentos S.A. é sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME nº 25.278.618/0001-49 e NIRE nº 33.3.0032079-2, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Hage Jahara, nº 400, Área 1, parte, Imboassica, CEP: 27.932-353, cuja principal atividade é a participação em outras sociedades, em consórcios, joint-ventures e associações.

2. Descrição da Operação:

A ATMA pretende incorporar a ETS ("Incorporação"), com a correspondente absorção do seu patrimônio líquido. Com a incorporação, a Incorporada será extinta de pleno direito, e a ATMA sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/76.

Considerando que a ATMA possui, na data da incorporação, a totalidade das ações representativas do capital social da Incorporada, o capital social da ATMA não será alterado e não haverá qualquer diluição para os acionistas da ATMA.

Nesta data, o Conselho de Administração da ATMA manifestou-se favoravelmente à Incorporação, aprovando o denominado Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da ETS pela ATMA ("Protocolo e Justificação"), firmado pelos representantes da ATMA e da ETS, em 01 de dezembro de 2020.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

O Conselho de Administração aprovou, ainda, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da ATMA, que terá por objeto a deliberação acerca: (i) do Protocolo e Justificação; (ii) da ratificação da escolha da empresa responsável pela elaboração de laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da ETS (“Laudo de Avaliação”); (iii) do Laudo de Avaliação; (iv) da Incorporação da ETS.

A assembleia geral de acionistas, com a finalidade de apreciar a proposta de incorporação ora noticiada, será convocada observando-se os prazos legais.

Por fim, o Conselho Fiscal se reuniu, nos moldes do inciso III do artigo 163 da Lei 6.404/76, opinando pela conformidade da operação com as leis e regulamentos sobre o tema.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

A operação de incorporação da ETS pela ATMA visa a promover a sinergia de custos, a otimização de processos administrativos e operacionais e a simplificação da estrutura e da gestão.

A ATMA assumirá todos os custos e as despesas relativas à Incorporação. Estima-se que o custo total da Incorporação seja da ordem de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), já incluídas as despesas com publicações, auditores, avaliadores, advogados e demais despesas para assessoria na operação.

As administrações das companhias envolvidas não vislumbram riscos relevantes para a implementação da Incorporação, além daqueles usualmente incidentes às atividades cotidianas das companhias envolvidas e compatíveis com seus portes. Não existem passivos e/ou contingências passivas não contabilizadas, no conhecimento da ATMA e da ETS, a serem absorvidas em decorrência da Incorporação.

4. Relação de Substituição das Ações

Como não haverá modificação do patrimônio líquido da ATMA, e tampouco a emissão de novas ações, não se fará necessário o estabelecimento de qualquer relação de substituição.

As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos dos acionistas titulares de ações de emissão da ATMA não sofrerão qualquer modificação em decorrência da Incorporação.

Em virtude da Incorporação, a ETS será extinta, com o correspondente acréscimo do acervo líquido incorporado à ATMA.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

5. Avaliação do patrimônio líquido da ETS

Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da ETS a administração da ATMA contratou, *ad referendum* da Assembleia Geral Extraordinária, a empresa de avaliação especializada BDO RCS Auditores Independentes SS, CNPJ nº 54.276.936/0001-79 (“BDO”), a fim de elaborar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da ETS, pelo valor contábil, com data base 30 de setembro de 2020 (“Data Base”).

De acordo com laudo elaborado pela BDO, o valor contábil negativo do patrimônio líquido da ETS, a ser vertido para a ATMA, é de R\$ -100.505.535 (cem milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores na Incorporada, e que a Incorporada é subsidiária integral da ATMA, é inaplicável o artigo 264 da Lei das S.A. ou as disposições constantes do Parecer de Orientação CVM 35.

6. Direito de Recesso

Não se aplica direito de recesso aos acionistas da Incorporada, uma vez que a única acionista da Incorporada é a ATMA.

7. Aprovações Regulatórias

A Incorporação não está sujeita a aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras de defesa da concorrência.

8. Disponibilização de Documentos e outras Informações Relevantes

Os documentos relacionados à Incorporação estarão disponíveis aos acionistas, a partir desta data, na sede da ATMA, e no website www.atmasa.com.br, CVM e B3. A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados de quaisquer desenvolvimentos relativos à operação de incorporação até sua conclusão.

LUCIANO BRESSAN

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores